



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 313/2002

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A DOAÇÃO DE MADEIRAS E
MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação ao Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 03.494.827/0001-97, das madeiras e materiais de construção integrantes da edificação da Escola Rural Municipal Alberto de Arcanjo Neto, da Localidade do Alto São Roque.

Art. 2º - Os materiais aludidos no artigo anterior deverão ser aproveitados em edificações de interesse do Clube de Mães.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de Junho de 2002.


NELCY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL